



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO N° 4/2004

*"Concede o título de Cidadã Piedadense a Sra. Helena de Moraes Rosa"*

*O Presidente da Câmara Municipal de Piedade:*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte  
DECRETO LEGISLATIVO:*

*Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o Título de Cidadã piedadense à Sra. Helena de Moraes Rosa, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.*

*Parágrafo único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.*

*Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões, 27 de setembro de 2004.*

*Joel Manoel de Oliveira  
Presidente*

*Registrado e Publicado na data supra.*

*Jussara Maria Gonçalves  
Secretaria Administrativa*

